

DECRETO Nº 1156 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 126.418,00 (Cento e vinte e seis mil e quatrocentos e dezoito reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
117	02.01.08.00.12.122.0311.01.2.046.3.3.90.30.00.00	101	7.000,00
136	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.3.90.30.00.00	101	100,00
136	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.3.90.30.00.00	101	5.000,00
188	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.3.3.90.39.00.00	102	9.900,00
218	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.3.90.36.00.00	159	2.050,00
218	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.3.90.36.00.00	159	10.100,00
252	02.01.09.00.10.302.0498.01.2.133.4.4.90.52.00.00	102	10.000,00
252	02.01.09.00.10.302.0498.01.2.133.4.4.90.52.00.00	102	11.468,00
270	02.01.09.00.10.303.0499.02.6.033.3.3.90.30.00.00	102	45.000,00
332	02.01.14.00.18.541.0040.18.2.088.3.3.90.39.00.00	100	1.000,00
332	02.01.14.00.18.541.0040.18.2.088.3.3.90.39.00.00	100	24.000,00
445	02.01.23.00.13.391.0040.29.2.156.3.3.90.39.00.00	100	800,00
TOTAL:			126.418,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
36	02.01.01.00.06.181.0462.03.2.007.3.3.90.30.00.00	100	800,00

41	02.01.01.00.06.181.0462.06.4.004.3.3.90.39.00.00	100	11.468,00
42	02.01.01.00.06.181.0462.07.4.005.3.3.90.30.00.00	100	10.000,00
114	02.01.08.00.12.122.0311.01.2.046.3.1.90.13.00.00	101	5.000,00
121	02.01.08.00.12.122.0311.01.2.046.3.3.90.40.00.00	101	100,00
168	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.91.13.00.00	101	7.000,00
211	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.3.90.39.00.00	159	2.050,00
220	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.3.90.40.00.00	159	10.100,00
308	02.01.10.00.08.244.0494.03.4.012.3.3.90.39.00.00	100	45.000,00
424	02.01.22.00.26.452.0420.17.2.155.3.3.90.30.00.00	100	24.000,00
425	02.01.22.00.26.452.0420.17.2.155.3.3.90.36.00.00	100	1.000,00
472	02.01.24.00.04.122.0040.30.2.157.3.3.90.36.00.00	100	9.900,00
TOTAL:			126.418,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 20 de outubro de 2021.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito